



Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual

Exercício 2020

Maio, 2021



Parecer da Unidade de Auditoria Interna Exercício 2020

Em cumprimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e à Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a Unidade de Auditoria Interna do Serpro procedeu à verificação da composição das peças que integram a Prestação Anual de Contas, relativa ao exercício de 2020, disponibilizadas no Portal do Serpro, conforme endereço eletrônico:

<https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/prestacao-de-contas>

Verificou-se que a Prestação de Contas está constituída das peças estabelecidas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, conforme descrito a seguir:

I - informações sobre:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e

j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

II - as Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis, acompanhadas das respectivas notas explicativas e demais documentos relacionados.

III - Relatório de Gestão, na forma de Relato Integrado;

IV - Rol de Responsáveis.

Cumprido destacar que a análise desta Auditoria esteve adstrita à conformidade com as diretrizes para elaboração das peças obrigatórias e a adequada disponibilização das mesmas no Portal da Transparência do Serpro, sem adentrar no mérito do conteúdo específico das referidas peças.

A Audin concluiu, com base nos exames realizados, que os controles internos que suportam a elaboração das Demonstrações Financeiras (DF) são razoáveis para assegurar a fidedignidade dos saldos apresentados nas Demonstrações Financeiras (DF) do exercício de 2020. Ressalta-se que a certificação da confiabilidade das demonstrações contábeis perante a IN TCU 84/2020 é de responsabilidade da Auditoria Independente. À Audimec Auditores Independentes, em relatório de 01/03/2021, emitiu opinião sem ressalvas de que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serpro em 31 de dezembro de 2020.

Em relação ao plano estratégico de 2020, a análise do Serpro acerca do atendimento das metas e resultados da estratégia a longo prazo encontra-se devidamente publicada no Portal da Transparência da empresa.

Diante do exposto e incorporando ao presente Parecer o contido no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2020, aprovado pelo Conselho de Administração na Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/03/2021, após regular análise pelo Comitê de Auditoria, somos da opinião de que as informações disponibilizadas no sítio do Serpro na internet atendem à legislação correlata e deverão permanecer disponíveis no referido sítio por um período mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício 2020.

Brasília, 28 de maio de 2021

Carlos Moraes de Jesus
Auditor Interno